



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Naturais

CARTA-CONTRATO Nº 123/2023

Processo Administrativo Nº 001.0002324/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, inscrita no CNPJ nº 10.639.949/0001-90, com sede na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Sr^a. Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka, CPF nº 026.917.273-43, nomeada pela Portaria nº 07/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO:

AMAURY MENDES SANCHES ME, inscrita no CNPJ: 21.993.917/0001-04 Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 504, Centro, Floriano/PI. REPRESENTANTE LEGAL: Amaury Mendes Sanches, CPF: 020.081.633-00.

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Materiais Gráficos, para atender as Necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de **R\$ 3.289,00 (Três mil e duzentos e oitenta e nove reais)**, relativo ao custo do fornecimento.

LOTE I: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

ITEM	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	PREÇO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	3.06.02.000016	ADESIVOS EM TAMANHO 10X10. ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO	UNID	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
2	3.01.38.000015	ADESIVOS EM VINIL DE DIFERENTES MODELOS. TAMANHO 30X30. ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
	3.01.38.000014	BANNER/FAIXAS EM LONA VINÍLICA BRANCA MONOFASE PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, DIMENSÃO	UNID	3	R\$ 73,00	



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Naturais

3		(80X100) LONA ANTIMOFO, ANTIGUNGOS, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES RGB (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO) HASTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO				R\$ 219,00
4	3.01.38.000013	BANNER/FAIXAS EM LONA VINÍLICA BRANCA MONOFASE PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, LONA ANTIMOFO, ANTIGUNGOS, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES RGB (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO) DIMENSÕES 3,00X1,00 (LXA) ACABAMENTO LATERAIS COM LONA DOBRADA E COLADA COM COLA ESPECIFICA E HASTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO	UNID	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
5	3.06.02.000018	PANFLETOS COUCHÊ, BRILHO 90G DIMENSÕES: 14CM X 20CM FRENTE E VERSO.	UNID	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
6	3.06.02.000017	PLACA 50X50 EM CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO (A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO) SEM HASTE	UNID	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
7	3.06.02.000015	TROFÉUS ACRÍLICOS 15X21 CM + 5CM DE DOBRA	UNID	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00

VALOR DO LOTE: 3.289,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: **501**; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00**; PROJETO/ATIVIDADE: **2107**; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento/Serviços.





FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMAN
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Naturais

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 035/2023.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo o fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos





FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Naturais

da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Dias, CPF nº 274.008.593-15, conforme Portaria 01/2023, de 16 de janeiro de 2023, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.

14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 25 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-
RAD OKA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PELA CONTRATADA

AMAURY MENDES
SANDES:21993917000104

Assinado de forma digital por AMAURY
MENDES SANDES:21993917000104
Dados: 2023.04.25 11:40:15 -03'00'

AMAURY MENDES SANCHES ME
CNPJ Nº 21.993.917/0001-04